



# Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 166  
DE 07 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL E ALTERAÇÃO NO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 057/2005, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ADRIANA CRIVELLI BIFFE**, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

## LEI COMPLEMENTAR Nº 166 DE 07 DE MARÇO DE 2023

**Art. 1.º** - Fica concedido aos Servidores Municipais, Ativo, Inativos e Pensionistas lotados no Poder Legislativo Municipal, reajuste salarial de 10.00% (dez por cento).

**Parágrafo único** - Em face do reajuste concedido no caput, o Anexo III da Lei Complementar n.º 057/2005 de 28 de Setembro de 2005 e suas alterações posteriores, passa a vigorar na seguinte conformidade:

### ANEXO III ESCALA DE VENCIMENTOS

Valores expressos em reais

REF. NÍVEL	GRAU						
	A	B	C	D	E	F	G
1	R\$ 2.053,24	R\$ 2.104,57	R\$ 2.157,19	R\$ 2.211,11	R\$ 2.266,39	R\$ 2.323,05	R\$ 2.381,13
2	R\$ 2.263,23	R\$ 2.319,81	R\$ 2.377,81	R\$ 2.437,25	R\$ 2.498,18	R\$ 2.560,64	R\$ 2.624,65
3	R\$ 2.428,04	R\$ 2.488,74	R\$ 2.550,96	R\$ 2.614,73	R\$ 2.680,10	R\$ 2.747,10	R\$ 2.815,78
4	R\$ 2.657,09	R\$ 2.723,52	R\$ 2.791,61	R\$ 2.861,40	R\$ 2.932,93	R\$ 3.006,25	R\$ 3.081,41
5	R\$ 3.246,91	R\$ 3.328,08	R\$ 3.411,28	R\$ 3.496,57	R\$ 3.583,98	R\$ 3.673,58	R\$ 3.765,42
6	R\$ 4.656,38	R\$ 4.772,79	R\$ 4.892,11	R\$ 5.014,41	R\$ 5.139,77	R\$ 5.268,27	R\$ 5.399,97
7	R\$ 5.704,32	R\$ 5.846,93	R\$ 5.993,10	R\$ 6.142,93	R\$ 6.296,50	R\$ 6.453,91	R\$ 6.615,26
8	R\$ 6.687,29	R\$ 6.854,47	R\$ 7.025,83	R\$ 7.201,48	R\$ 7.381,52	R\$ 7.566,05	R\$ 7.755,21

**Art. 2.º** - As despesas com a execução desta Lei serão suportadas com recursos próprios do Poder Legislativo Municipal já consignado no Orçamento em vigor, suplementadas se necessário.





# Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1.º de Março de 2023.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 07 de Março de 2023.

**ADRIANA CRIVELLI BIFFE**  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria no local de costume

**Grace Kelli Tommazelli**  
Diretora de Gabinete